



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
23357/2019

Recebido em. 08/02/2019

Horário: 12:48 horas

Assinatura: (m)

INDICAÇÃO Nº 06 /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 15/02/2019
Luz/082

O Vereador Josiel Santana da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, criar o distintivo que identifica o campeão de futebol amador do município de Nova Venécia – ES, conforme anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

É o melhor campeonato de futebol amador que temos no estado do Espírito Santo, um campeonato forte, que mostra o quão importante é incentivar os times a estarem investindo cada vez mais em qualidade técnica de seus atletas, afim de valorizar ainda mais a competição.

Aumentar a visibilidade do torneio, tornando – o um evento de âmbito estadual, chamando a atenção de atletas para estarem participando do campeonato, atraindo investidores da iniciativa privada a estarem fomentando o esporte municipal, gerando receitas e movimentando o comércio local.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***


Criar uma marca própria para o evento, disseminando o esporte local, atraindo mídia estadual, levando com isso cada vez mais distante o valor que o município dá para o esporte.

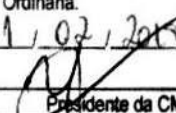
É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JOSIEL SANTANA (PV)
Vereador

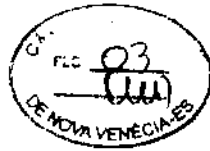
Angela Ribeiro Pazitto \arp

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 15 / 02 / 2019


Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão
Plenária Ordinária.
Em 11 / 02 / 2019

Presidente da CMNV-ES



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



ANTEPROJETO DE LEI

**CRIA DISTINTIVO QUE IDENTIFICA
O CAMPEÃO DE FUTEBOL
AMADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES**

O Vereador Josiel Santana (PV), da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, apresenta o seguinte anteprojeto para ser convertido em projeto de lei, nos termos que seguem.

Art. 1º Fica criado o distintivo que identifica a equipe campeã Veneciana de futebol amador da 1ª divisão.

Art. 2º O distintivo terá função de identificar, em qualquer disputa ou competição, a equipe que o utilizar como Campeão de Futebol Amador do Município de Nova Venécia/ES.

Art. 3º O distintivo será entregue à equipe que sagrar-se campeã do Campeonato de Futebol Amador do Município de Nova Venécia, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, para ser utilizado por esta até o final do ano seguinte ao que foi vencedora da disputa.

Art. 4º A equipe campeã receberá o distintivo impreterivelmente até dez dias antes do início da disputa seguinte a que foi vencedora.

Art. 5º O distintivo será fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia, através da Secretaria Municipal de Esporte, em número de trinta, medindo 6cm por 6cm, devendo ser utilizado na manga esquerda da camiseta principal da equipe campeã, que fará a colocação.

Art. 6º O distintivo deve conter os seguintes dizeres: - CAMPEÃO DE FUTEBOL AMADOR - NOVA VENÉCIA- ES.

Parágrafo Único. Deverá constar no distintivo o ano em que o título foi obtido, bem como a imagem que ilustra o Brasão do Município.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 15/02/2019
gfb



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 7º As equipes premiadas só poderão utilizar, em competições oficiais do Município, o distintivo no ano seguinte ao título obtido.

Art. 8º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JOSIEL SANTANA (PV)
Vereador

